



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 68/2018

**TERMO Nº 03 DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 190/2015,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ E RICARDO ESCUDERO.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7, inscrito no CPF de nº 029316447-90, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **RICARDO ESCUDERO**, portador de Cédula de Identidade n.º 04.584.004-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 542.472.257-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**, com fundamento no **processo administrativo 12160/2015**, com base legal na Legislação Federal n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º, resolve apostilar o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda – Do Aluguel - do **TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 190/2015 do Processo nº 12160/2015**, em razão de erro material na redação, para que passe a ser prevista consoante abaixo descrito:

- l) O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 14.379,24 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 1.198,27 (um mil e cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação e manifestação da Secretaria Requisitante em fls. 211/212, bem como declaração de anuência do proprietário em fl. 213.

Parágrafo único. Em razão da supramencionada retificação, os valores excedentes pagos ao LOCADOR deverão ser deduzidos no respectivo processo de pagamento, a fim de que seja adimplida a quantia correta, nos termos da cláusula corrigida, e consoante manifestação da secretaria requisitante em fls. 211/212, declaração de anuência do proprietário em fls. 213, laudo de avaliação em fls.204/206 e relatório CGM nº 168/2018 em fls. 268/272.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo nº 02 de prorrogação do contrato n.º 190/2015, do processo nº 12160/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 25 de julho de 2018.

Município
MARCIO MACIELENTE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 106.002

Contratada